



Município de Caçapava

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 4876 DE 02 DE JANEIRO DE 2023

Dispõe sobre a abertura de Créditos Adicionais Suplementares, autorizada pela Lei nº 6008, de 22 de dezembro de 2022.

PÉTALA GONÇALVES LACERDA, Prefeita Municipal de Caçapava, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A:

Artigo 1º – Fica aberto no Orçamento corrente, com fundamento na autorização contida nos incisos I e IV do art. 7º da Lei nº 6008, de 22 de dezembro de 2022, em favor dos órgãos abaixo, os créditos adicionais suplementares no valor de R\$ 15.073.238,47 (quinze milhões, setenta e três mil, duzentos e trinta e oito reais e quarenta e sete centavos), conforme programação constante do Anexo I deste Decreto:

02.10.00 Gabinete do Prefeito	2.750,00
07.10.00 Secretaria Munic. de Desenvolvimento Social	125,47
08.10.00 Secretaria Municipal de Educação	478.369,00
09.10.00 Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	199.000,00
10.10.00 Secretaria Municipal de Desenvolv. Econômico	112.500,00
11.10.00 Secretaria Municipal de Obras e Serv. Municipais	13.520.654,00
13.10.00 Secretaria Munic.Planej Urbano e Meio Ambiente	100.000,00
17.10.00 Secretaria Munic. Esporte e Entretenimento	659.840,00
Total suplementado por Secretaria	15.073.238,47



Município de Caçapava

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO N° 4876 DE 02 DE JANEIRO 2023

Artigo 3° – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Caçapava, 02 de janeiro de 2023

Anexos disponíveis no site: www.cacapava.sp.gov.br/publicacoes/editais

PÉTALA GONÇALVES LACERDA

Prefeita Municipal

JOHNNY ROBERTY B. S. OLIVEIRA

Secretário de Finanças